

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1358
Data 14/08/2023
Ass [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 14/08/23
VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

[assinatura] [assinatura]
Presidente (a) Secretário (a)

“Aprova as contas com ressalvas do Prefeito Municipal Sr. Jairo Roque Roso e aprova as contas do Vice Prefeito Municipal, Sr. Cacildo Fernando Possa referentes ao exercício de 2020.”

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno;

Considerando o PARECER PRÉVIO, encaminhado ao Poder Legislativo, recebido em 10 de maio de 2023, processo nº **0670-0200/20-6**, que aprovou com ressalvas as contas do exercício de 2020 do ordenador de despesas Jairo Roque Roso e aprovou as Contas do Vice Prefeito Sr. Cacildo Fernando Possa:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Montauri - RS, Sr. Jairo Roque Roso, orientando pela observação das ressalvas e ficam aprovadas as contas do Vice Prefeito Sr. Cacildo Fernando Possa relativas ao exercício de 2020 de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul, que passam a integrar o presente projeto de decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos onze dias do mês de agosto de 2023.

Renato Malfatti

Relator -CFO

Maria Salete De Oliveira Ribeiro Meneguzzi

Presidente - CFO

Renato De Villa

Secretário - CFO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Decreto tem por objetivo o julgamento das contas do Prefeito Municipal e Do Vice-Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2020, processo nº 0670-0200/20-6, conforme previsto nos Art. 171 e seguintes, do Regimento Interno desta corte.